



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

INFORME A SECRETARIA **TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição/contratação fundamenta-se na imperativa necessidade de **adequação do parque de mobiliário escolar** destinado aos alunos do **9º ano do Ensino Fundamental** da rede municipal.

1. OBJETO

.Aquisição de 50 (cinquenta) conjuntos escolares (mesa e cadeira) padrão Adulto (Tamanho 6), em conformidade com a norma NBR 14006 e as portarias Inmetro nº 401/2020 e nº 200/2021, dotados de estrutura metálica reforçada, tampos com revestimento em laminado de alta pressão e garantia mínima de 24 meses, visando o aparelhamento das turmas de 9º ano da rede municipal de ensino.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes pontos:

Necessidade de Adequação Ergonômica: Identificou-se que o mobiliário atualmente utilizado pelas turmas de 9º ano está subdimensionado ou em estado avançado de desgaste. Alunos nessa faixa etária (14 a 15 anos) possuem biotipo adulto, exigindo o Tamanho 6 (NBR 14006) para evitar problemas posturais, dores lombares e fadiga, fatores que interferem diretamente no desempenho escolar.

Cumprimento de Normas de Segurança: A administração tem o dever de fornecer equipamentos que garantam a integridade física dos usuários. A escolha por produtos certificados pelo Inmetro (Portarias 401/2020 e 200/2021) fundamenta-se na necessidade de garantir que o móvel não apresente quinas perigosas, pontos de esmagamento ou instabilidade mecânica.

Eficiência na Gestão de Bens Públicos: A fundamentação técnica para a exigência de estruturas de aço com parede de 1,5mm a 1,9mm e garantia de 24 meses baseia-se no princípio da economicidade. Investir em um material de maior robustez evita a necessidade de substituições precoces (comuns em materiais de baixa qualidade), otimizando o ciclo de vida do bem e reduzindo o custo de manutenção a longo prazo.

Dever Constitucional de Oferta de Ensino com Qualidade: Conforme o Art. 206 da Constituição Federal e a LDB, o padrão de qualidade do ensino passa obrigatoriamente pela infraestrutura física adequada. A aquisição destes 50 conjuntos é essencial para garantir condições dignas de aprendizado, alinhando o ambiente escolar às exigências pedagógicas modernas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 50 conjuntos escolares (mesa e cadeira) de padrão adulto (Tamanho 6), projetados para suportar o uso severo em ambiente escolar e garantir a ergonomia de alunos do 9º ano. A solução compreende os seguintes pilares:

Fornecimento e Logística: A entrega dos itens será realizada de forma integral na unidade escolar indicada, com o mobiliário devidamente montado e pronto para uso imediato. A contratada será responsável por todo o transporte e descarregamento, garantindo que os tampos e estruturas cheguem sem avarias.

Padronização Técnica e Segurança: A solução adota o padrão de conformidade com a NBR 14006 e as certificações compulsórias do Inmetro (Portarias 401/2020 e 200/2021). Isso assegura que o mobiliário possui estabilidade mecânica, ausência de pontos de esmagamento e resistência química da pintura, mitigando riscos de acidentes com os estudantes.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
INFORME A SECRETARIA

Performance dos Materiais: A solução utiliza materiais de alta durabilidade, como o laminado de alta pressão (Fórmica 0,8mm) e aço com parede de até 1,9mm. Essa escolha técnica visa estender o ciclo de vida do produto para além de 10 anos, reduzindo a necessidade de novas aquisições a curto e médio prazo.

Garantia e Sustentabilidade do Investimento: A contratação inclui um período de garantia de 24 meses. Durante este prazo, a solução prevê a correção de quaisquer vícios de fabricação ou oxidação, assegurando que o investimento público de R\$ 20.050,00 seja preservado e que a administração não tenha custos adicionais com manutenção corretiva precoce.

Finalidade Pedagógica: Ao oferecer um posto de trabalho com dimensões adequadas ao porte físico do adolescente (Tamanho 6 - Adulto), a solução remove barreiras físicas ao aprendizado, combatendo a fadiga e melhorando a concentração dos alunos nas atividades escolares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos abaixo são fundamentais para garantir a segurança dos alunos do 9º ano e a legalidade do processo:

Conformidade Normativa e Certificação: O mobiliário deve possuir certificação compulsória, comprovando o atendimento às Portarias Inmetro nº 401/2020 e nº 200/2021. A estrutura e dimensões devem obedecer rigorosamente à NBR 14006 - Tamanho 6 (Adulto).

Qualidade dos Materiais: * Aço: Estrutura em tubo (oblongo ou quadrado) com parede mínima de 1,5mm a 1,9mm, garantindo resistência superior a empenamentos e quebras sob uso intensivo.

Tampo: Compensado de 18mm ou Termoplástico de alta resistência, obrigatoriamente revestido com Laminado de Alta Pressão (0,8mm) para proteção contra riscos, calor e umidade.

Tratamento e Acabamento: Exige-se tratamento prévio anticorrosivo (fosfatização) e pintura eletrostática Epóxi-pó com espessura de camada entre 40 a 60 micras, para garantir a durabilidade da estética do móvel.

Segurança e Ergonomia: * A altura do piso ao tampo deve ser entre 760 e 765 mm.

Cantos e bordas devem ser arredondados (boleados) para evitar acidentes.

Ponteiras e sapatas em polipropileno devem estar fixadas por rebites, impedindo a remoção manual pelos alunos.

Garantia e Assistência: O licitante deverá fornecer garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra qualquer defeito de fabricação ou oxidação espontânea.

Comprovação Técnica: A licitante vencedora deverá apresentar, quando solicitado, o Certificado de Conformidade do Inmetro válido para o modelo ofertado, bem como catálogo técnico que comprove as medidas e espessuras exigidas.

Sustentabilidade: Os componentes em madeira ou compensado devem ser provenientes de fontes de reflorestamento legalizado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução define as obrigações da contratada para garantir a entrega fiel do que foi planejado:

5.1. Regime de Execução A execução se dará por Entrega Única, devendo o fornecedor disponibilizar os 50 conjuntos de uma só vez, visando a padronização imediata das salas de aula do 9º ano.

5.2. Prazo e Local de Entrega

Prazo: Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

Local: A entrega será realizada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação ou na Unidade Escolar indicada, em dias úteis, dentro do horário de expediente.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
INFORME A SECRETARIA

5.3. Condições de Entrega e Montagem

Os conjuntos deverão ser entregues montados e prontos para uso, não sendo admitida a entrega de peças avulsas para montagem posterior pelo município.

O transporte e descarregamento (logística de carga e descarga) são de inteira responsabilidade da contratada.

Os móveis devem estar protegidos por embalagens que garantam a integridade da pintura e do laminado contra riscos ou impactos durante o trajeto.

5.4. Recebimento e Conferência

Recebimento Provisório: No ato da entrega, para verificação de quantidades e integridade aparente.

Recebimento Definitivo: Em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, após conferência técnica detalhada das espessuras de aço, dimensões do tampo (600x500mm), certificação Inmetro e testes de estabilidade.

5.5. Garantia Técnica e Assistência

A garantia de 24 meses terá início a partir do Recebimento Definitivo.

Em caso de vícios ou defeitos de fabricação, a contratada deverá realizar a substituição do item ou reparo no local em até 10 (dez) dias úteis após a notificação oficial, sem qualquer ônus para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 32.250/2025, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Critérios de Medição A medição será realizada de forma única e integral, após a entrega total dos 50 conjuntos escolares. A unidade de medida para fins de faturamento será o CONJUNTO (Mesa + Cadeira) devidamente entregue e aceito.

A medição apenas será considerada apta se cumprir os seguintes requisitos:

Quantitativo: Entrega integral das 50 unidades de mesas e 50 unidades de cadeiras.

Qualitativo: Verificação da conformidade com a NBR 14006 - Tamanho 6, presença do selo Inmetro e conferência das espessuras de aço (1,5mm a 1,9mm) e do tampo (18mm).

Documentação: Apresentação do Certificado de Conformidade do Inmetro válido para o modelo entregue.

7.2. Forma de Pagamento O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, que deverá ser emitida após o Recebimento Definitivo do objeto.

Prazo de Pagamento: Ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da data do aceite definitivo pela fiscalização do contrato.

Condicionantes: O pagamento está condicionado à manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo a regularidade com o FGTS, débitos trabalhistas e tributos federais, estaduais e municipais.

7.3. Sanções por Descumprimento Caso o material entregue diverja das especificações deste ETP (ex: espessura de aço inferior a 1,5mm ou ausência de certificação Inmetro), a medição será suspensa e a contratada deverá substituir os itens sem custos adicionais, sob pena de aplicação de multas previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será pautada pelos princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração, conforme os critérios abaixo:

8.1. Modalidade e Critério de Julgamento





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
INFORME A SECRETARIA

Modalidade: Pregão Eletrônico, em virtude de o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado (Bens Comuns).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote Único, considerando que o conjunto (mesa e cadeira) deve ser fornecido pelo mesmo fabricante para assegurar a compatibilidade ergonômica e a integridade da garantia.

8.2. Requisitos de Qualificação Técnica (Habilitação) Para garantir a execução satisfatória, as empresas deverão apresentar:

Certificações Compulsórias: Apresentação de Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro, comprovando que o modelo ofertado atende às Portarias Inmetro nº 401/2020 e nº 200/2021.

Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de que a empresa já forneceu mobiliário escolar de complexidade e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, demonstrando aptidão logística e fabril.

Declaração de Garantia: Termo formal assegurando a garantia mínima de 24 meses, conforme exigido no planejamento.

8.3. Exigência de Amostra (Opcional, mas Recomendada)

Poderá ser exigida da licitante classificada em primeiro lugar a apresentação de 01 (uma) amostra do conjunto no prazo de até 05 dias úteis.

A amostra será submetida à conferência técnica para validar a espessura do aço (1,5mm a 1,9mm), as dimensões do tampo (600x500mm) e a qualidade da solda e pintura. A não conformidade da amostra resultará na desclassificação da proposta.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Metodologia Aplicada

A estimativa de preços foi realizada entre os dias 15/01/2026 e 29/01/2026, seguindo as diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021 e do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Utilizou-se o método matemático da Média Aritmética simples dos preços obtidos junto a fornecedores do ramo e/ou painéis de preços públicos.

Detalhamento dos Custos

Item	Descrição Resumida	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Médio	Preço Estimado	Total
01	Mesa Aluno Adulto (Padrão Inmetro)	Un	50	R\$ 246,00		R\$ 12.300,00	
02	Cadeira Aluno Adulto (Padrão Inmetro)	Un	50	R\$ 155,00		R\$ 7.750,00	
TOTAL	Valor Global da Contratação	-	-	R\$ 401,00 (Conj.)		R\$ 20.050,00	

Justificativa do Valor

O valor global estimado de R\$ 20.050,00 (Vinte mil e cinquenta reais) reflete fielmente a realidade do mercado para mobiliário de alto desempenho. É importante ressaltar que o preço médio unitário por conjunto (R\$ 401,00) justifica-se pelos requisitos técnicos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Tupanciretã/RS, 09 de fevereiro de 2026.

Ilone Junker da Rosa
Coordenadora





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
INFORME A SECRETARIA
Matrícula nº 7060





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F498-5262-07B5-05BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILONE DE JESUS JUNKER DA ROSA (CPF 425.XXX.XXX-15) em 09/02/2026 07:20:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARILEI DREHER VIEIRA (CPF 570.XXX.XXX-87) em 13/02/2026 08:15:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/F498-5262-07B5-05BD>